



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 680, DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o
Requerimento nº 470, de 2014.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 470, de 2014, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, no qual o Colegiado, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, inciso I, “a” e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que versa sobre “o encaminhamento do presente pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Edison Lobão, Ministro de Estado das Minas e Energia, junto à Petrobras, de cópia de todos os contratos de arrendamento e operação, das seguintes plataformas de perfuração semi-submersíveis: SS Amazônia e SS Pantanal; e dos seguintes navios-sonda: SC Lancer, Vitória 10000, Cerrado e Sertão, além do contrato de licitação da plataforma Schahin Guara, do Schahin Modec.”

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 470, de 2014, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, versa sobre

“o encaminhamento do presente pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Edison Lobão, Ministro de Estado das Minas e Energia, junto à Petrobras, de cópia de todos os contratos de arrendamento e operação, das seguintes plataformas de perfuração semi-submersíveis: SS Amazônia e SS Pantanal; e dos seguintes navios-sonda: SC Lancer, Vitória 10000, Cerrado e Sertão, além do contrato de licitação da plataforma Schahin Guara, do Schahin Modec.”

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, zelosa em sua missão constitucional, aborda uma questão extremamente importante, em especial pelo momento que vive o País e uma de suas principais empresas, a Petrobrás.

A justificativa apresentada, antes de apresentar-se como justa fundamentação para a pretensão do Colegiado em referência, revela um cuidado que não pode ser descuidado pelo Senado Federal, ou seja, a verdadeira situação econômica de importante parceiro da Petrobrás, a empresa Schain Engenharia, que, segundo notícia O Estado de São Paulo, do dia 09/03/2014, Caderno de Empresas e Negócios, página B5, sofreu elevada condenação “em valor de 1 bilhão de reais pela queda da Barragem da Pequena Central Hidrelétrica de Apertadinho, em Rondônia.”

E como ponderaram os membros da conceituada Comissão indicada acima, “com essa condenação, o impacto financeiro sobre o Grupo Shain pode afetar sua situação financeira, fazendo com que o mesmo pare de performar seus contratos com a Petrobrás...”

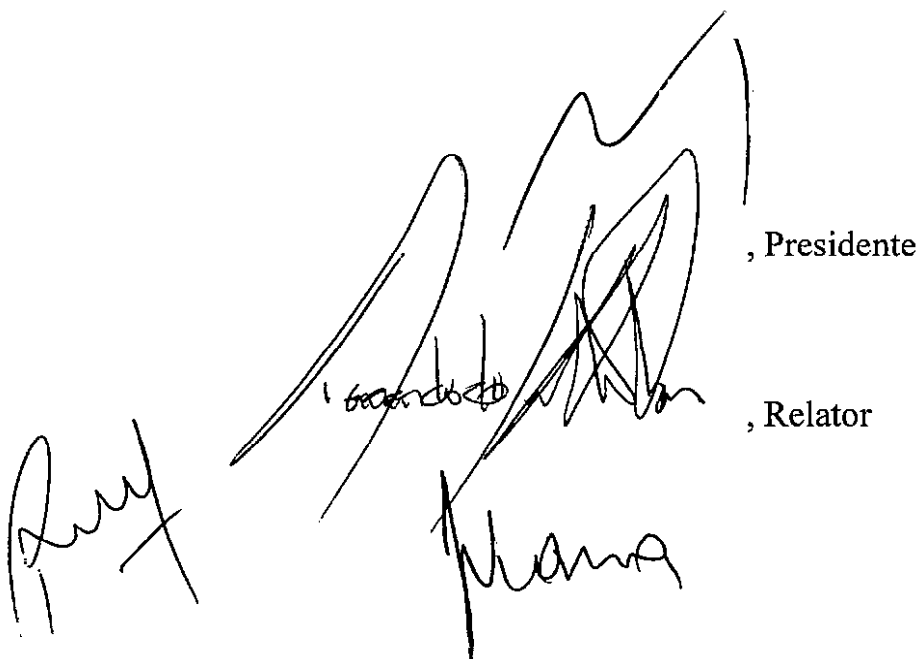
Portanto, a pretensão ora apresentada é de substancial importância.

III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional e atendem diretamente o interesse público e a situação econômica do País.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 470, de 2014, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2014



, Presidente
, Relator

Publicado no **DSF**, de 8/8/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 135(' /2014